



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.162, DE 12 DE JULHO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

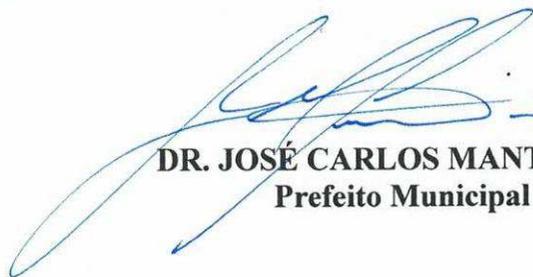
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2792 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000091 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.



LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO,
Secretário Municipal de Governo.
dmc/.